

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 151 | Sexta-feira, 11/08/2023

<b>Atos do Presidente</b> .....	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades</b> .....	<b>2</b>
Secretaria de Apoio Especializado .....	2
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>4</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	4
Diretoria de Desenvolvimento Profissional .....	8
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>9</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	9
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais .....	9
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	13
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	13
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	16

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

**Presidente**

BRUNO DANTAS

**Vice-Presidente**

VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 141, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do documento eletrônico nº 74.300.919-3, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, LADJANE PEREIRA DE MELLO, Matrícula 11034-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, exercido no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 153 de 11/08/2023, Seção 2, p. 66)

## GABINETES DE AUTORIDADES

## SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE À PEÇA 7;**

ATIVIDADE(S): Lançamento do Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade - 11-08-2023 - Rio de Janeiro-RJ. - Sistema Viajar nº 424/2023;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, em 11/08/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS 10328-4	Ministro	10 a 15/08/2023 *	1,5	1,5	R\$ 1.318,95	R\$ 90,23	R\$ 1.888,20	R\$ 480,00	R\$ 2.368,20	R\$ 1.318,20	R\$ 1.050,00
FREDERICO CARVALHO DIAS 8117-5	AUFC FC-6	10 a 11/08/2023	1,5	1,5	R\$ 1.187,05	R\$ 90,23	R\$ 1.690,35	R\$ 480,00	R\$ 2.170,35	R\$ 1.120,35	R\$ 1.050,00

\* Pagamento de diárias nos dias 10 e 11/08/2023.

Em 11 de Agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; e art. 18, inciso XIII, da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DO PRESIDENTE À PEÇA 6;**

ATIVIDADE(S): Inspeção institucional de autoridade à linha de montagem do cargueiro KC 390, na Embraer, ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (ITA) e à Academia da Força Aérea - Sistema Viajar nº 421/2023;

LOCAL/PERÍODO: São José Dos Campos-SP, Pirassununga-SP, de 17 a 18/08/2023;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO 11675-0	Ministro	17 a 18/08/2023	1,5	1,5	R\$ 1.318,95	R\$ 90,23	R\$ 1.888,19	R\$ 480,00	R\$ 2.368,19	R\$ 1.318,19	R\$ 1.050,00
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA 8629-0	Assessor AUGC-FC-5	17 a 18/08/2023	1,0 0,5	1,5	R\$ 1.187,05 * R\$ 787,00	R\$ 90,23	R\$ 1.490,32	R\$ 480,00	R\$ 1.970,32	R\$ 920,32	R\$ 1.050,00
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES 4218-8	Assessor AUGC-FC-5	17 a 18/08/2023	1,0 0,5	1,5	R\$ 1.187,05 * R\$ 787,00	R\$ 90,23	R\$ 1.490,32	R\$ 480,00	R\$ 1.970,32	R\$ 920,32	R\$ 1.050,00

\* O Assessoramento integral dos servidores relacionados será apenas no dia 17/08/2023.

Em 11 de Agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Secretário de Apoio Especializado

## SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

## INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

## EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 26, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - 2023-2

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação do TCU, em conformidade com este Edital e com a Resolução-TCU nº 212/2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019.

1.2. O Programa é destinado aos servidores ativos do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX).

1.3. Serão aceitos no Programa cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, modalidade presencial ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade.

1.4. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Inscrições dos candidatos	<b>De 14/08 a 18/09/2023</b>
Análise das inscrições	<b>22/09/2023</b>
Divulgação de resultado preliminar	<b>25/09/2023</b>
Interposição de recurso	<b>27/09/2023</b>
Divulgação de resultado final	<b>29/09/2023</b>

## 2. DAS VEDAÇÕES

2.1. Neste processo seletivo, é vedada a participação de servidor que:

a) tenha obtido desempenho insuficiente - não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso (TCC), mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas - **nos últimos dois anos**, em:

- i. curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
- ii. curso de pós-graduação realizado sob regime de afastamento integral, previsto no inciso I do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008;
- iii. curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no inciso II do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008; e

iv. curso de pós-graduação ou elaboração de TCC realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008.

b) tenha desistido de Programa de Bolsa de Pós-Graduação anterior, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados de desistência sem ônus;

c) esteja usufruindo, até o prazo para fim das inscrições, de bolsa de estudo para pós-graduação concedida pelo TCU;

d) esteja cursando, até o prazo para fim das inscrições, pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior.

2.2. Para fins de participação em novo processo seletivo, considera-se que o usufruto da bolsa de estudo extingue-se com a apresentação dos comprovantes de conclusão determinados no respectivo edital regedor.

### 3. DOS LIMITES

3.1. O orçamento para o presente processo seletivo é de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), podendo ser alterado pelo ISC em função da disponibilidade orçamentária.

3.2. A bolsa de estudo para cada candidato aprovado está limitada a:

a) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no caso de curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*);

c) R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) no caso de curso de doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).”

3.3. A bolsa de estudo destina-se ao custeio parcial de até **70% (setenta por cento)** do valor total do curso indicado pelo candidato.

3.3.1. O incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019, - bolsa 100% - será concedido mediante oferta de **60 pontos do Programa Reconhe-Ser**, mantendo-se a observância aos limites dispostos no item 3.2.

3.4. Caso o orçamento constante do subitem 3.1 seja insuficiente para contemplar todos os inscritos aprovados no processo seletivo, haverá redução proporcional do limite de reembolso concedido a cada servidor, de modo a contemplar todos os aprovados.

### 4. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição **por meio do Sistema Iscnet (clique neste [link](#))**.

4.2. Serão cobertas apenas as despesas referentes ao período letivo a partir de **1º de janeiro de 2023**.

4.3. O candidato deverá observar que a **inscrição será feita em formulário específico para cada modalidade de curso (especialização, mestrado ou doutorado)**.

4.4. A ciência acerca da inscrição do candidato será enviada eletronicamente para o dirigente da sua unidade de lotação, que poderá, caso deseje, **indeferir** a inscrição.

4.5. Cada candidato poderá pleitear **apenas um curso**. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente e desclassificadas as demais.

4.6. O tema do curso pretendido deverá obrigatoriamente pertencer a uma das áreas de interesse para capacitação do TCU (consultar lista no sistema Cesp - Catálogo Eletrônico de Solicitações de Pessoal).

4.7. Cada inscrição será analisada quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo **responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca qual será sua contribuição para o Tribunal com a formação pretendida**.

4.8. O candidato que desejar optar pelo usufruto do benefício previsto no subitem 3.3.1 deverá **bloquear os respectivos pontos no Sistema Reconhe-Ser impreterivelmente até o término do período de inscrições**.

## 5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar encaminhando e-mail para **posgraduacao@tcu.gov.br**, no qual deve justificar claramente seu recurso.

5.2. O resultado de cada recurso será informado particularmente a cada candidato via e-mail.

## 6. MUDANÇA DE CURSO

6.1. O candidato que desejar mudar de curso poderá fazê-lo enviando e-mail para **posgraduacao@tcu.gov.br** com informações acerca do novo curso, no qual deve justificar claramente seu pedido de troca.

6.1.1. O Despe examinará a solicitação para mudança e, se aprovada, fará nova autorização.

6.1.2. A bolsa de estudos para o novo curso será calculada com base no seu valor ou no saldo da bolsa originalmente concedida, dos dois, o menor.

## 7. DESISTÊNCIA

7.1. O candidato poderá solicitar desistência da bolsa por meio do envio de e-mail para **posgraduacao@tcu.gov.br**, no qual deve justificar claramente seu pedido de desistência, **estando sujeito às sanções aplicáveis**.

7.2. Não haverá ônus ao bolsista que desista pelos seguintes motivos:

- a) desistência de participação do processo seletivo até o fim do prazo para recursos;
- b) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112/1990;
- c) remoção de ofício ou a pedido, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005;
- d) necessidade do serviço, atestada pelo dirigente da unidade em que o servidor está lotado e ratificada pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

7.3. A solicitação de desistência será submetida à análise do Chefe do Despe, que decidirá sobre o pedido.

## 8. SANÇÕES

8.1. Caso o candidato, sem justificativa, não concluir seu curso até a data limite que informou em sua inscrição, será considerada a ocorrência de **desistência não justificada**.

8.2. Em caso de **reprovação** no curso, **descumprimento** das obrigações previstas neste Edital ou de **desistência não justificada**, o bolsista deverá restituir, integralmente, ao TCU o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito a partir da data do último recebimento, podendo sofrer as sanções previstas na Resolução-TCU nº 212/2008.

8.3. O servidor enquadrado em caso de desistência não justificada, além da restituição prevista, ficará impedido de participar de seleções para concessão de bolsa de pós-graduação nos dois anos seguintes à identificação da desistência.

## 9. DOS REEMBOLSOS

9.1. Após a publicação do resultado final, o Sistema Iscnet ficará disponível para receber os pedidos de reembolso.

9.2. O bolsista deverá juntar ao seu pedido de reembolso no Sistema Iscnet os comprovantes de despesas e os de pagamento, que serão analisados pelo **S.A./ISC**.

9.3. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a **custos acadêmicos**. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas.

9.4. Quando houver pagamento em moeda estrangeira:

941. Os valores reembolsados serão aqueles convertidos em Reais, constantes da fatura do cartão de crédito;

942. **Ao valor da bolsa poderão ser acrescidos até 30% (trinta por cento), decorrentes de variação cambial.**

9.5. O direito de solicitar os reembolsos **prescreve 90 (noventa) dias** após a data prevista para conclusão do curso.

9.6. É compromisso do servidor beneficiário:

961. juntar ao primeiro pedido de reembolso o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

962. juntar ao seu último pedido de reembolso o certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino e o trabalho de conclusão do curso aprovado (se houver);

963. no caso de pós-graduação *stricto sensu*, encaminhar o trabalho de conclusão do curso aprovado, em formato pdf, para a Biblioteca do TCU via email [biblioteca@tcu.gov.br](mailto:biblioteca@tcu.gov.br) e, opcionalmente, um artigo para a Revista do TCU, conforme especificações em “[revista.tcu.gov.br](http://revista.tcu.gov.br)”, item “submissões”, que poderá, a seu critério, publicá-lo.

9.7. Os reembolsos somente serão iniciados após a autorização do Diretor-Geral do ISC e serão realizados por meio de crédito na folha de pagamento.

9.8. O reembolso de cada parcela não poderá exceder o valor expresso no respectivo comprovante de pagamento e o reembolso total feito ao candidato não poderá ultrapassar os valores máximos autorizados para cada bolsa.

9.9. Caso seja identificado reembolso ao servidor de valores indevidos, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor a maior recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito a partir da data do recebimento.

## 10. OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

10.1. O servidor beneficiado deverá **atentar para o Termo de Compromisso integrante de sua inscrição**, no qual declara que conhece e aceita os termos do edital que o rege, bem como a Resolução - TCU nº 212/2008, que as informações prestadas são verídicas e compromete-se a:

10.1.1. permanecer nos quadros do Tribunal, na condição de servidor(a) ativo(a), por período equivalente à duração do curso após o término do mesmo, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido;

10.1.2. juntar ao primeiro pedido de reembolso o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

10.1.3. juntar e ao seu último pedido de reembolso o certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino e o trabalho de conclusão do curso aprovado (se houver);

10.1.4. **no caso de pós-graduação *stricto sensu***, encaminhar o **trabalho de conclusão do curso aprovado**, em formato pdf, para a Biblioteca do TCU via email [biblioteca@tcu.gov.br](mailto:biblioteca@tcu.gov.br) e, opcionalmente, um **artigo** para a Revista do TCU, conforme especificações em “[revista.tcu.gov.br](http://revista.tcu.gov.br)”, item “submissões”, que poderá, a seu critério, publicá-lo;

10.1.5. disseminar no TCU os conhecimentos adquiridos.

10.2. Caso o servidor necessite de **prazo maior que o previsto** para finalização do curso deverá formalizar novo prazo por meio do envio de e-mail para [posgraduacao@tcu.gov.br](mailto:posgraduacao@tcu.gov.br), no qual deve justificar claramente seu pedido.

10.3. O Chefe do Despe decidirá sobre a aceitação do novo prazo solicitado, tendo em vista os critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade da proposta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações prestadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Todas as inscrições são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o § 1º do art. 7º da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.

11.3. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Despe via e-mail para [posgraduacao@tcu.gov.br](mailto:posgraduacao@tcu.gov.br).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Diretor-Geral do ISC

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

### EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA EM EVENTO EXTERNO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Congresso Brasileiro de Mineração (EXPOSIBRAM)

PERÍODO: 28 A 30/08/2023

LOCAL: Belem/PA presencial

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 09 de Agosto de 2023

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
EDUARDO MARTINS FILHO	SecexEnergia	AUFC	4206-4	Sim	Sim	2.130,00
ROBINSON CRISTIANO SOUZA LOPES	SecexEnergia	AUFC	8111-6	Sim	Sim	2.130,00
Total						4.260,00

(TC-23.168/2023-4, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 4.260,00)

DANIEL LUIZ DE SOUZA  
Diretor da Didep

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA ADGEDAM;**

ATIVIDADE(S): Reunião da Comissão de Coordenação Geral (CCG) com os Secretários de Representação da Região Sudeste - Sistema Viajar nº 373/2023;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ , em 18/08/2023;

ATESTAÇÃO: Adgedam.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
MAURO GIACOBBO 672-6	AUFC FC-5	17 a 19/08/2023	2,5	2	R\$ 787,00	R\$ 120,30	R\$ 1.847,20	R\$ 480,00	R\$ 2.327,20	R\$ 577,20	R\$ 1.750,00

Em 10 de Agosto de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO TCU;**

ATIVIDADE(S): Participação do TCU em Conferência sobre Governança, Risco e Controle - Sistema Viajar nº 382/2023;

LOCAL/PERÍODO: Las Vegas - Estados Unidos, de 21 a 23/08/2023;

ATESTAÇÃO: SecexEstado.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO / 2489-9	AUFC FC-5	19 a 25/08/2023	6,5	4,5	US\$ 425,00	R\$ 270,68	US\$ 2.762,50	US\$ 148,00	US\$ 2.910,50	R\$ 0,00	US\$ 2.910,50

Em 11 de Agosto de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Adgedam nº 1/2023; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;  
ATIVIDADE/EVENTO: 5ª Reunião de todos os membros do Grupo de Trabalho sobre Auditoria de indústrias extrativas (WGEI) - Sistema Viajar - Evento nº 300/2023;  
LOCAL/PERÍODO: Jacarta - Indonésia, de 24 a 27/07/2023;

Em 11 de Agosto de 2023

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO / 6484-0	Seguro Internacional de Saúde	21 a 28/07/2023	289,20

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

---

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Adgedam nº 1/2023; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;  
ATIVIDADE/EVENTO: Participação do TCU no Programa Internacional de Negociação e Mediação - Programa de Verão e reunião com a equipe do Tribunal de Contas de Portugal - Sistema Viajar - Evento nº 182/2023;  
LOCAL/PERÍODO: Porto - Portugal, Lisboa - Portugal, de 17 a 24/07/2023;

Em 11 de Agosto de 2023

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY / 8617-7	Seguro Internacional de Saúde	15 a 25/07/2023	483,05

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor de Gestão Operacional

---

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1609-8.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP.

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária; Comprovação - até 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação de gastos.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2944, conforme descrito acima.

Em 11 de agosto de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor da DGO

---

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, matrícula 3575-0.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2945, conforme descrito acima.

Em 11 de agosto de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor da DGO

---

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: VICTOR GUERRA MACHADO, matrícula 10613-5.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ, PTRES 167473.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Adgedam.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2947, conforme descrito acima.

Em 11 de agosto de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS  
Diretor da DGO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**AUXÍLIO-FUNERAL**  
**- Concessão -**

Em 9 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 23/2023.

CONCEDENDO, no processo da interessada, abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 1/8/2023, da servidora aposentada abaixo indicado.

INTERESSADO	SERVIDOR	PROCESSO
DENISE RAMOS DE ARAUJO ZOGHBI	DULCINEIA RAMOS ARAUJO, Matrícula 406-5	023.122/2023-4

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA  
Diretora

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 10 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PEREIRA DE MELO, matrícula 10189-3, para substituir, no(a) AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, matrícula 8616-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/8/2023.

(Número de controle: 8288)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 10 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA, matrícula 3575-0, para substituir, no(a) Direp/Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, matrícula 1695-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 21/8/2023.

(Número de controle: 8287)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 11 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, matrícula 3114-3, para substituir, no(a) SEGECEX, o(a) Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, JUNNIUS MARQUES ARIFA, matrícula 3585-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/8/2023.

(Número de controle: 8289)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 10 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE SCHUNIG, matrícula 5474-7, para substituir, no(a) Sesti/Dipes/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, matrícula 2426-0, no período de 11/8/2023 a 25/8/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8286)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 10 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO GOMES GONÇALVES, matrícula 4553-5, para substituir, no(a) D1AudEducação/AudEducação/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, PATRICIA YURI KOCHI, matrícula 10212-1, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8290)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 11 de agosto de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE, matrícula 10598-8, para substituir, no(a) Segedam-ASS/SEGEDAM, o(a) Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 7638-4, no período de 18/9/2023 a 6/10/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8291)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Dilpe

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 10 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE / AUFC / 3186-0 / SECOF/SEGEDAM	01/09/2023 a 29/09/2023	1ª	7º	24/07/2016 a 22/07/2021

CURSO/INSTITUIÇÃO: Tesouro Gerencial/Enap - Escola Nacional de Administração Pública.

(Solicitação Cesp nº 34049)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefê do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 11 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ELTON LÚCIO RIBEIRO / AUFC / 8604-5 / AUDGOVERNANCA/SEGECEX	25/09/2023 a 06/10/2023	3ª	2º	09/10/2013 a 07/10/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Série CPP 4.3: Capacidades Estatais, Perspectivas de Políticas Públicas Intergovernamentais e Governança/ISC, Série CPP 7.1: Introdução à Economia e Macroeconomia/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 34038)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

Em 11 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES / AUFC / 8111-6 / AUDPETRÓLEO/SEGECEX	11/09/2023 a 09/12/2023	1ª	5º	13/01/2014 a 11/01/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Economia da Regulação/ISC, Direito Regulatório/ISC, Teoria Política e Econômica da Regulação/ISC, Aspectos Gerais da Mineração no Brasil e no Mundo/ISC, Aspectos Legais e Regulatórios do Setor de Mineração/ISC, Comportamento Judicial e Noções de Jurimetria/ISC, Concorrência e Regulação/ISC, Direito da Mineração: Interpretação e Aplicação/ISC.				

(Solicitação Cesp nº 34068)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Reformulação -**

Em 10 de agosto de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 33, de 01/02/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor do servidor PAULO PRUDENCIO SOARES BRANDÃO FILHO/TEFC/2990-4, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 139, de 26/07/2023, referente à 1ª parcela do 5º quinquênio, com período de fruição de 01/08/2023 a 28/10/2023, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Projeto de interface para Serviços Digitais/ENAP;
- Mídias para Educação: produção de vídeos e lives com qualidade/ENAP;
- OJS 3: configurações e fluxo editorial/ Contentmind.

(Solicitação Cesp nº 33.783)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Chefe do SCV